



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Relatório.

Trata-se de recurso administrativo interposto no bojo do Pregão Presencial n.º 107/2017, por Claudete Borchert 00555404900, que se insurge em face da decisão do Pregoeiro que, em análise de habilitação, decidiu por inabilitá-la em razão da não apresentação dos documentos exigidos nos subitens 11.5.2 (comprovação de inscrição no CICAD) e 11.5.4 (certificado de regularidade do FGTS) do Edital.

Sustenta a Recorrente, em síntese, que: a) com relação ao item 11.5.2 do edital, por se tratar de microempreendedora individual, dispensada está do cadastro no CAD/ICMS, conforme o Decreto n.º 5.566/2009; b) com relação ao item 11.5.4 do edital, apresenta, em sede recursal, certificado de regularidade do FGTS, válido até 26/12/2017.

A Recorrida de apresentou contrarrazões, pugnando pela manutenção da inabilitação da Recorrente.

O Pregoeiro, em análise do recurso, deixou de exercer o juízo de retratação, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

Este o relatório necessário.

Fundamentação.

O recurso é tempestivo, adequado e formalmente regular, posto que interposto em sede de sessão de julgamento de propostas, após a declaração do vencedor, de forma oral. As razões escritas, por sua vez, foram apresentadas no tríduo legal. Comporta o mesmo, pois, conhecimento.

No mérito, entretanto, o não provimento é razão que se impõe.

Consoante se denota da documentação de habilitação da Recorrente, deixou a mesma de apresentar, ainda que com restrição, a documentação exigida nos subitens 11.5.2 e 11.5.4 do Edital, o que lhe daria direito ao saneamento nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Em que pese a alegação de não obrigatoriedade de inscrição no CAD/ICMS, verifica-se que o mesmo subitem 11.5.2 exige a apresentação de Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição, o que deixou a Recorrente de apresentar.

Mesmo a alegação de não obrigatoriedade de inscrição no CAD/ICMS, pois, não deve prosperar, eis que nos termos do art. 1º do Decreto n.º 5566/2009 do Estado do Paraná, Alteração 353ª, a dispensa apenas ocorre: a) nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física; e b) nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Transacionando com pessoa jurídica, como no caso o Município, devida se revela a inscrição no CAD/ICMS.

No que tange a regularidade perante o FGTS (subitem 11.5.4 do Edital), verifica-se que a Recorrente apenas teve acesso ao certificado de regularidade em data posterior a sessão pública do pregão, em 27/11/2017, tendo-o apresentado somente em sede de razões recursais.

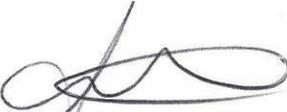
Destarte, por não ter atendido as disposições dos subitens 11.5.2 e 11.5.4 do Edital, nem mesmo irregularmente, o que lhe daria direito a regularização nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006, correta se revela a decisão do Pregoeiro, devendo o recurso ser improvido.

Conclusão.

Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria Jurídica pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por seu não provimento.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 27 de novembro de 2017


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 107/2017

RECORRENTE: Claudete Borchert 00555404900

RECORRIDA: Marcenaria Soares Ltda - ME

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Claudete Borchert 00555404900 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Sr. Pregoeiro. Por consequência, adjudico o objeto do item 01 do certame à licitante declarada vencedora, declarando fracassados os itens 02 e 03. Publique-se!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 27 de novembro de 2017

Cleci M. R. Loffi

PREFEITA

| PUBLICADO | |
|-----------|--------------|
| DATA | 12 / 12 / 17 |
| ORGÃO | OPresente |
| PÁGINA | 50 |
| Nº EDIÇÃO | 4466 |

- PUBLICADO -

DATA: 12 / 12 / 17
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1406



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

1 de dezembro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1406 - 11 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição a munícipes carentes cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes durante o exercício de 2018.

PREÇO MÁXIMO:

| ITEM | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|----------|-----------|
| 1 | 114,72 | 79.156,80 |

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de dezembro de 2017, às 14:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 30 de novembro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2017

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 107/2017

RECORRENTE: Claudete Borchert 00555404900

RECORRIDA: Marcenaria Soares Ltda - ME

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Claudete Borchert 00555404900 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Sr. Pregoeiro. Por consequência, adjudico o objeto do item 01 do certame à licitante declarada vencedora, declarando fracassados os itens 02 e 03. Publique-se!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 27 de novembro de 2017

Cleci M. R. Loffi
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 6

000170



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 177/2017

Pregão Presencial nº 107/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para composição de ornamentação natalina, e prestação de serviços de reparos e confecção de elementos decorativos para a referida ornamentação, a ser implantada em espaços públicos do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 29 de novembro de 2017.

Geovani Pereira de Mello
OAB/PR 52.531
Procurador Jurídico



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 458/2017
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 177/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 107/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 177/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 107/2017, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Marcenaria Soares Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

LOTE 02

Situação: FRACASSADO

LOTE 03

Situação: FRACASSADO

LOTE 04

Adjudicatário: Erivan Prochnow & Cia Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

- PUBLICADO -

DATA: 12 / 12 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1406



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

1 de dezembro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1406 - 11 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

RESUMO DE LICITAÇÕES

RESUMO DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinagem de motor trifásico 8CV, utilizado no sistema de abastecimento de água Nova Esperança, no interior do Município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 48/2017
VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 30/11/2017

PORTARIA Nº 458/2017

PORTARIA Nº 458/2017**DATA:** 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 177/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 107/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 177/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 107/2017, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Marcenaria Soares Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

LOTE 02

Situação: FRACASSADO

LOTE 03

Situação: FRACASSADO

LOTE 04

Adjudicatário: Erivan Prochnow & Cia Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 7

000173



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

1 de dezembro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1406 - 11 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA Nº 459/2017

PORTARIA Nº 459/2017**DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 178/2017, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 108/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 178/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 108/2017, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01 – Veículo, tipo sedan

Adjudicatário: Riedi Comércio de Veículos Ltda.

Valor Proposto: R\$ 54.700,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

ITEM 02 – Veículo, tipo mini van

Adjudicatário: Riedi Comércio de Veículos Ltda.

Valor Proposto: R\$ 77.600,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA Nº 460/2017

PORTARIA N.º.....460/2017.**DATA:.....30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1434, de 22 de março de 2017,

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 8

000174



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº: 458/2017.
DATA: 29 de novembro de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 177/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 107/2017.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

| | |
|------------|--------------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA. | 1 ^o / 12 / 17 |
| ÓRGÃO: | O Presente |
| PÁGINA. | 50 |
| Nº EDIÇÃO: | 4466 |

SUMÁRIO

A empresa IAP para o empreendimento para o empreendimento Emprema Ltda. Atividade de alimentação e bebidas. Endereço: Fazenda I Município Validado



uso de suas atribuições para a Abertura de Concurso Público nº 038/2017

Público pela Omissão de Recursos Humanos para preenchimento no horário normal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CINTIA MARACULI, ALINE ELIAS, GLAUCIA MAIRA S, JESSICA S

documentação

- 01 foto 3x3
- cópia da
- Declaração
- Cartão de identificação

perda do lugar classificatório, aproveitamento

novembro de 2017

Secretário Municipal



AUDIÊNCIA

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por meio dos membros do Conselho Municipal de Monitoramento de 2017 (Quinta-feira), no dia 01 de novembro de 2017, em cumprimento das 20 reuniões do Conselho Municipal de Monitoramento em 23 de



Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao Sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Carnes e Derivados, tendo como data-base o mês de novembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 01 de dezembro de 2017, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede do Sindicato localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Cândido Rondon - Pr., para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01 - Discussão e votação para aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal em relação a pauta de reivindicação apresentada para a renovação da Convenção Coletiva válida para o período de 2017/2018.; 02 - Havendo rejeição da proposta patronal, deliberação sobre deflagração ou não de greve, com a fixação da data para início do movimento pautado e demais providências, conforme previsão legal (Lei nº 7.783/1989); 03 - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, meia hora após, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 28 de novembro de 2017.

Edvino Albrecht
Presidente - Sindicato



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA nº 1001/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA, para exercer cargo de provimento efetivo e ENQUADRA na respectiva classe/nível, a partir de 05 de dezembro de 2017, os abaixo especificados:

| NOME | CPF | RG | CARGO | CLASSE/NÍVEL |
|---------------------------------|----------------|-----------------|------------------------|--------------|
| GRITINA MARA SIEBERT WINTER | 005.650.869-79 | 7.195.209-6/PR | PROFESSOR ED. INFANTIL | PROF. B-01 |
| DIVCE JULIANN DE OLIVEIRA | 567.032.870-15 | 13.741.581-0/PR | PROFESSOR ED. INFANTIL | PROF. C-01 |
| MARGARETE DE BARCELLOS MOLLAMIN | 635.938.239-18 | 7.982.329-5/PR | PROFESSOR ED. INFANTIL | PROF. A-01 |
| PRISCILA RAIBEL STEHL | 095.426.299-90 | 11.042.154-0/PR | PROFESSOR ED. INFANTIL | PROF. A-01 |
| RENATE DE QUEIROZ TAPP | 925.081.729-91 | 6.314.984-5/PR | PROFESSOR ED. INFANTIL | PROF. A-01 |

PORTARIA nº 1002/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMUNICA, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas pelo Edital de Convocação nº 078/2017, de 10 de novembro de 2017, para contratação através de Concurso Público, sob Regime Estatutário nos termos da Lei Complementar nº 079/2011, COMPARECERAM dentro do prazo estipulado pelo Edital, porém solicitaram desligamento para o final da lista classificatória.

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|-----------------------------|
| BEATRIZ SONIA PERRY SCHROEDER | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARILZE AFARECIDA NEUMANN | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCIA CRISTINA BACES | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |

PORTARIA nº 1003/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMUNICA, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas pelo Edital de Convocação nº 078/2017, de 10 de novembro de 2017, para contratação através de Concurso Público, sob Regime Estatutário nos termos da Lei Complementar nº 079/2011, NÃO COMPARECERAM dentro do prazo estipulado pelo Edital.

| NOME | CARGO |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| CAMILA KETERINE GORZELANSKI TRENKEL | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ISANDRA SCHUSTER | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RAIANA MAIARA PEDRAL | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico - endereço www.mcr.pr.gov.br

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2017

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2016, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/01/2016, o Edital de Resultado Final nº 016/01/2016 e o Decreto nº 207/2016, que homologa o resultado final.

RESOLVE

I - CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Espírito Santo nº 777, para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO

O Município de Marechal Cândido Rondon, através em geral e a quem interessar possa para participar do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será realizado a partir das 19 horas, no Auditório da ACIMACAR - F. Rondon (Av. Rio Grande do Sul, 2700), com a finalidade para a Educação até 2024 e Adequações e Educação no documento aprovado pela Lei nº 4.6 junho de 2015.

Márcia Adri
Secretária Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PORTARIA Nº: 459/2017.
DATA: 28 de novembro de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Eletrônico, nº 108/2017.
* O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.mercdes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para a frota de veículos e máquinas, utilização, atendendo as necessidades do Município. PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.526.920,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte reais) relativo ao valor total do procedimento. Valor informado no Edital de Registro de Preços nº 108/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2017, das 8:00 às 12:00h, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, firmado entre a Secretaria de Estado de Abastecimento e Comércio Exterior do Estado do Paraná. PREÇO MÁXIMO: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil e trezentos reais). LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição para os veículos automotore exercido de 2018. PREÇO MÁXIMO: R\$ 238.929,87 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais) relativo ao valor total do procedimento. Valor informado no Edital de Registro de Preços nº 108/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de dezembro de 2017, das 8:00 às 12:00h, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados, na Sec de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição a moradores de Mercedes durante o exercício de 2018. PREÇO MÁXIMO: R\$ 79.156,80 (setenta e nove mil e cinquenta e oito reais) relativo ao valor total do procedimento. Valor informado no Edital de Registro de Preços nº 108/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2017, das 8:00 às 12:00h, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados, na Sec de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.